



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## DECRETO Nº 4554 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe a Comissão Permanente responsável pelo Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 2.000 de 18 de Junho de 2015, do município de Planalto e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a complexidade da execução de um plano de longo prazo, e que o mesmo requer um processo de monitoramento que se torne um ato contínuo de observação, e avaliação sobre o alcance das metas e estratégias estabelecidas

### DECRETA

**Art. 1º** Fica designada a Comissão Coordenadora do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Planalto - PME, composta pelos seguintes membros:

**PRESIDENTE:** Érica Tomazoni

**I – Representantes da Secretaria Municipal da Educação:**  
Dayana Patricia Moreira  
Maria Sirley Martins

**II – Representantes do Conselho Municipal de Educação:**  
Maria de Lourdes Kazmierzack  
Neiva Dione Eichelberger

**III – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:**  
Enzo Schappo  
Fábio Michel Michelon

**IV – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**  
Zenaide Salete Gallas Werle  
Claudia Soster

**V – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**  
Luciane Schonhalz  
Nadiane Carla Schlosser

**VI – Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:**  
Dilce Maria Hosda  
Izélia Madalena Gallas Thiel

**VII – Representantes dos Professores da Rede Estadual de Ensino:**  
Mara Regina Arend Baggio  
Rosemeri Cristina Dallaggio



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fone: (46)3555-8100  
PLANALTO

85750-000

PARANÁ

**VIII – Representantes dos Professores da Educação Especial:**  
Marlene Inez Lopes  
Gilvania Viacelli

**IX – Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:**  
Lenir Bassegio  
Sirlei Terezinha Bedatti

**X – Representantes dos Pais de Alunos:**  
Elisandra Roseli Kusniewski  
Marli Salete Dieckel de Lima

**XI – Representantes do Sindicato dos Professores – APMP**  
Jussara Aparecida Kleinhans  
Luciana de Fátima Zanatta

**Art. 2º** São atribuições da Comissão:

- I – Promover reuniões para estudo, monitoramento, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME;
- II – Buscar apoio técnico, sempre que necessário para melhor fundamentação dos relatórios e demais documentos, relacionados à avaliação e monitoramento do PME;
- III – Divulgar amplamente, os resultados do monitoramento e das avaliações correspondente ao PME;
- IV – Analisar e propor ações governamentais e Políticas Públicas para assegurar a implementação e cumprimento das estratégias e metas previstas no PME;
- V – Analisar e propor a revisão de metas e estratégias com vistas à melhoria da qualidade geral da educação pública do município;

**Art. 3º** A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação realizará reuniões de acordo com o estabelecido na Agenda de Trabalho e/ou sempre que necessário, devendo ser convocada pelo Presidente da Comissão.

**Art. 4º** A função dos membros da Comissão Permanente responsável pelo monitoramento e Avaliação do PME é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

*Inácio José Werle*  
INÁCIO JOSÉ WERLE  
PREFEITO MUNICIPAL